

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 7de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.14 02.15.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5002	Urbanismo, Transporte e Projeto
Ação:	1019	Revitalização Urbana
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 10.000,00(Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Despesa: Valor:		00(Dez mil reais)
Categoria da	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins da construção de um Parque Playground Infantil no CDHU/Gemima.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

> Lucas Vieira Ruivo Borba VERBADOR

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em, 12 12527

> Administrative Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br